

AÇÕES DO BRASIL PARA REDUZIR A EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA: EFICAZES OU INSUFICIENTES?

EMANUELE PEREIRA FERREIRA¹; GERCIO TAVARES DA MOTTA NETO²;
MARCELA PEREIRA CARVALHO³; JOÃO LAURO DE PEREIRA COSTA⁴;
IOHANA DOS SANTOS DUTRA⁵; DEBORA ALESSANDRA PETER⁶.

¹*Faculdade Anhanguera de Pelotas – emanueleferreira2003.cap@gmail.com*

²*Faculdade Anhanguera de Pelotas – damottagercio@gmail.com*

³*Faculdade Anhanguera de Pelotas – marcelapc24@gmail.com*

⁴*Faculdade Anhanguera de Pelotas – joaolauropereiracosta@gmail.com*

⁵*Faculdade Anhanguera de Pelotas – iohanasantos061@gmail.com*

⁶*Faculdade Anhanguera de Pelotas – deborapeter1@hotmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A partir da Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC na sigla em inglês) foi estabelecido o objetivo de reduzir a emissão de gases de efeito estufa; bem como foram criados órgãos a fim de alcançar os objetivos contidos no art. 2º da UNFCCC, sendo um deles a Conferência das Partes (COPs) -, a qual tem por atribuições gerir os debates e indicar as medidas para diminuir a emissão de gases do efeito estufa, encontrar soluções para problemas ambientais que afetam o planeta e negociar acordos. As COPs resultaram na criação do Protocolo de Quioto (COP-3, 1995), importante medida de combate ao aquecimento global, uma vez que estabelece metas mensuráveis para redução da emissão de gases de efeito estufa (Peter, 2009). E, ainda, o Protocolo de Paris (COP-21, 2015), o qual tem por objetivos fortalecer a resposta à ameaça da mudança do clima e reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos gerados pelo aquecimento global. Por meio desse último, governos, assim como o do Brasil, se comprometeram a agir para manter o aumento da temperatura média mundial abaixo dos 2°C em relação aos níveis pré-industriais (Matthes, 2024).

Para isso, cada país deve apresentar suas “Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas” (INDC na sigla em inglês) à Conferência das Partes, tendo o Brasil, em 2015, se comprometido a reduzir em 37% a emissão de gases do efeito estufa até o ano de 2025, chegando até 43% em 2030, em comparação à emissão do ano de 2005, quando o Brasil emitia 2 bilhões de toneladas de CO₂ para a atmosfera. Após ser homologada, ela foi convertida em compromisso e se tornou a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC na sigla em inglês), sendo atualizada desde então, nunca para percentuais menores que os anteriores, o que não é permitido, vale destacar (Matthes, 2024).

Em 2023, o Brasil fez sua segunda atualização, comprometendo-se a reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 48% até 2025 e em 53% até 2030, em relação às emissões de 2005. Contudo, diante de elevadas metas impostas pelo Brasil, dúvidas surgem, quais ações estão sendo tomadas pelo nosso país para alcançar os objetivos autoimpostos, elas são eficazes ou insuficientes?

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a análise de diferentes pontos de vista sobre o assunto abordado, utilizando de doutrinas, leis, jornais e sites oficiais do Governo Federal.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988); em seguida, em seu art. 3º prescreve que “condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, à sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”.

Em princípio, o Brasil vem fazendo esforços para alcançar as metas estipuladas na COP-21, tendo, inclusive, realizado o feito de atingir a meta relativa de 2020 recentemente, como é relatado,

O secretário-executivo do ministério do Meio Ambiente (MMA), João Paulo Capobianco, disse nesta sexta-feira, 6, que o Brasil cumpriu a meta relativa de emissões de 2020, e agora discute a meta absoluta para 2035. O objetivo final é chegar a 2050 com as emissões de gases de efeito estufa totalmente neutralizadas - ou seja, com o volume emitido igual à quantidade removida da atmosfera. (Jornal Exame, 2024)

Junto a isso, o Brasil vem tentando realizar ações a fim de reduzir cada vez mais a emissão de CO₂ e cumprir com as propostas feitas à Conferência das Partes. Dentre essas ações, podemos citar principalmente a regularização do mercado de carbono, a proposta de um novo Plano Clima, e a legislação ambiental brasileira.

O mercado de carbono é de grande importância para o mercado financeiro, tornando-se, desta forma, um ótimo incentivo para frear as emissões de gases do efeito estufa e reduzir os impactos das empresas sobre o clima. Neste sentido, em 2021 foi sancionada a lei de pagamento por serviços ambientais (Lei 14.119/21), a qual veio com o objetivo de promover a conservação ambiental, utilizando mecanismos financeiros compensatórios. Similarmente, foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 2023 e enviado ao Senado federal em fevereiro de 2024, o Projeto de Lei que tem por finalidade a regulamentação do mercado de carbono no Brasil (PL 2148/15), criando o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) para compra e venda de créditos de carbono, os quais são ativos financeiros representando a redução ou remoção de uma tonelada de dióxido de carbono da atmosfera. Desta forma, como explica o relator da PL 2148/15, Aiel Machado, em entrevista ao Jornal Nacional, a partir de agora vale a pena preservar e decidir não desmatar, pois aqueles produtores que hoje têm áreas legais, que podem ser desmatadas, agora terão uma opção para deixar a floresta em pé (G1, 2023).

O Plano Clima tem por objetivo conter o aquecimento global e apresentar medidas para prevenir e lidar com danos causados pela mudança climática, fundamentando-se na Estratégia Nacional de Mitigação, responsável por reduzir as emissões de gases de efeito estufa, os quais provocam o aquecimento global,

e na Estratégia Nacional de Adaptação, que trata de formas de adaptação das cidades em resposta às mudanças de clima e eventos climáticos sofridos como consequência do aumento da temperatura média do planeta. O governo federal, a fim de implementar novas ações às mudanças climáticas no Brasil até 2035, elaborou um novo Plano Clima, visando a maior participação da população nos assuntos climáticos, fazendo com que o Brasil possa vislumbrar um futuro no qual será o líder no enfrentamento às mudanças climáticas.

Entretanto, em contraste com tudo acima mencionado, os esforços brasileiros mostram-se insuficientes. Segundo Hugo do Valle Mendes, do Ministério do Meio Ambiente, mesmo as metas definidas no Acordo de Paris, as chamadas NDCs), resultam em aumento de temperatura maior do que o previsto no próprio acordo (Moares, 2023). Sob o mesmo ponto de vista, Peixoto (2024) o Observatório do Clima (OC), afirma que o Brasil deveria se comprometer a reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa em 92% até 2035 em relação aos níveis de 2005, meta mais ambiciosa que a atual, tendo em vista que hoje, as metas agregadas de todos os países nos levariam a um mundo quase 3°C mais quente, mesmo se fossem cumpridas integralmente.

4. CONCLUSÕES

Portanto, levando em consideração a análise feita, percebe-se que apesar dos esforços do Brasil serem consideravelmente grandes em tentar prevenir e mitigar o aumento da poluição e, por consequência, o aumento da temperatura terrestre, seja por meio da aplicação de sanções penais, administrativas ou multas, ou então a partir novas formas de estimular os grandes poluidores a diminuir a emissão de gases nocivos ao meio ambiente e a redução do desmatamento, ainda há um grande caminho a se percorrer até que possamos de fato ter resultados que façam relevante diferença no atual cenário climático nacional e/ou mundial, onde nosso país é o sexto maior emissor de gases no planeta. Como mencionado anteriormente, o Brasil precisa se posicionar de forma mais séria e se comprometer a tomar medidas mais ambiciosas, por sua credibilidade em risco.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JORNAL EXTRA. Brasil cumpriu meta de emissões até 2020 e agora discute a de 2035, diz secretário, Alagoas, 06 set. 2024. Disponível em: [Brasil cumpriu meta de emissões até 2020 e agora discute a de 2035, diz secretário - Jornal Extra de Alagoas \(ojornalextra.com.br\)](http://www.jornalextra.com.br) Acesso em: 13 set. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm. Acesso em: 15 set 2024.

BRASIL. LEI Nº 14.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Portal da Legislação, Brasília, DF, 13 jan. 2021. Disponível em: [L14119 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm). Acesso em: 13 set 2024.

G1. Câmara aprova projeto de lei que regulamenta mercado de carbono no Brasil, Jornal Nacional, 22 dez 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/12/22/camara-aprova-projeto-de-lei-que-regulamenta-mercado-de-carbono-no-brasil.ghtml>

nacional/noticia/2023/12/22/camara-aprova-projeto-de-lei-que-regulamenta-mercado-de-carbono-no-brasil.ghtml. Acesso em: 12 de set de 2024.

MATTHES, Rafael. Manual de Direito e Prática Ambiental. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 09 set. 2024.

MOARES, Paula. Especialistas dizem que esforços do Brasil para reduzir emissões de gases do efeito estufa são insuficientes. Portal da Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1008326-especialistas-dizem-que-esforcos-do-brasil-para-reduzir-emissoes-de-gases-do-efeito-estufa-sao-insuficientes/>. Acesso em: 09 set. 2024.

PEIXOTO, Roberto. Proposta do Observatório do Clima para o Plano Clima Adaptação. G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2024/08/26/brasil-precisa-reduzir-em-92percent-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa-ate-2035-diz-observatorio-do-clima.ghtml>. Acesso em: 12 set. 2024.

PETER, D. A. ANÁLISE CRÍTICA DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO: Os interesses brasileiros no contexto global. 01 jan 2009. 177 f. Dissertação (Mestrado) - UFPB, CCEN, PRODEMA - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Propostas para o novo Plano Clima são tema de encontro entre governo e sociedade em São Paulo (SP). Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/propostas-para-o-novo-plano-clima-sao-tema-de-encontro-entre-governo-e-sociedade-em-sao-paulo-sp>. Acesso em: 12 set. 2024.

SIQUEIRA, Carol. Câmara aprova projeto que regulamenta o mercado de carbono no Brasil. Portal da Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1029046-camara-aprova-projeto-que-regulamenta-o-mercado-de-carbono-no-brasil/>. Acesso em: 09 set. 2024.